

Decreto N° 94 - de 11 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	100.000,00
--	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 6	- - - - - R\$	100.000,00
--------------------	---------------	------------

Total Geral	- - - - - R\$	100.000,00
-------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

2.02.00.04.122.0013.1.0005 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

2.02.00.04.122.0012.1.0210 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 2	- - - - - R\$	30.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.1.0051 - 4.4.90.52.00 AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 6	- - - - - R\$	10.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação

2.18.00.16.482.0160.1.0209 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL	- - - - - R\$	50.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 18	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.1.0034 - 4.4.90.52.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 19	- - - - - R\$	10.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	100.000,00
-------------	---------------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 11 de Setembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95